

				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1133	515	Junho	0,00	1.155.411,17	1.155.411,17
Total				0,00	1.155.411,17	1.155.411,17

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 677 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	080	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.080	4.4.90.51	080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	40.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.238.502,62 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	junho	45.000,00	5.000,00	50.000,00
40	20	080	Junho	575.000,00	66.920,88	641.920,88
40	20	080	Julho	574.000,00	56.000,00	630.000,00
40	20	080	Agosto	562.000,00	53.000,00	615.000,00
40	30	511	Julho	118.000,00	50.000,00	168.000,00
40	30	511	Agosto	51.000,00	100.000,00	151.000,00
40	30	511	Setembro	0,00	150.000,00	150.000,00
40	30	511	Outubro	0,00	105.112,13	105.112,13
40	40	001	Junho	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Junho	2.000,00	6.000,00	8.000,00
40	60	080	Junho	321.000,00	606.956,70	927.956,70
40	80	511	Junho	692.000,00	38.512,91	730.512,91
TOTAL				2.940.000,00	1.238.502,62	4.178.502,62

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Maio	5.000,00	5.000,00	0,00
40	20	080	Abril	531.612,81	13.258,94	518.353,87
40	20	080	Maio	651.110,50	162.661,94	488.448,56
40	30	511	Maio	334.827,27	205.112,13	129.715,14
40	30	511	Junho	354.000,00	200.000,00	154.000,00
40	40	001	Maio	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Maio	6.000,00	6.000,00	0,00
40	60	080	Maio	731.684,82	606.956,70	124.728,12
40	80	511	Maio	156.240,26	38.512,91	117.727,35
TOTAL				2.771.475,66	1.238.502,62	1.532.973,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia